

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal De Terra Nova do Norte-MT no uso de Suas Atribuições Legais, Torna Público que fará Realizar a Licitação a Seguir Caracterizada: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em TSD, Drenagem Superficial e Profunda e Sinalização Viária em Vias Urbanas, Trechos: Rua Ana Macari, Rua 11 de Junho e Rua das Palmeiras - T01 A T03. Coordenada da Rua Principal Rua Ana Macari Coordenada Inicial: 10°35'19.94"S; 55°7'3.47"O Coordenada Final: 10°35'13.03"S; 55°7'3.62"O, Totalizando Uma Extensão de 6.029,19 M² no Município de Terra Nova do Norte - MT. Conforme Projeto Aprovado no âmbito do Convênio Nº 2042/2022/Sinfra. TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: 12/09/2022 - Horário: 08h00min. O Procedimento Licitatório Obedecerá ao Disposto na LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 e Suas Alterações Posteriores. O Edital Completo Estará Disponível no SITE WWW.TERRANOVAONORTE.MT.GOV.BR e Também no Horário de Expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

Terra Nova do Norte - MT, 23 de agosto de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE ADESAO Nº 37/2022

Processo nº. 827622/2022. Objeto: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2021, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 109/2021, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, conforme quantitativos e especificações descrito no Termo de Referência nº. 044/2022, para atender as necessidades da Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência 44/2022. Os itens pleiteados são: Considerando os itens pleiteados, quais sejam: (Item 21, 23, 37, 33, 33, 34, 35, 36, 09, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 39, 38, 40, 41, 42, 43, 08, 32,13), que totalizam o valor total de R\$ 688.729,40 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), cuja empresa proponente é CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 20.357.366/0001-20. AUTORIZADA A ADESAO, com prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL

Várzea Grande-MT, 22 de agosto de 2022.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 49/2022

PROCESSO ADM. Nº 825924/2022 - Projeto Básico nº 13/2022

Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA (COMPRA DIRETA) EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. Da Ratificação: Havendo o parecer nº 571/2022 favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. 794/803 e cumpridos os requisitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1.993, RATIFICO o Ato de Dispensa nº 49/2022, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA (COMPRA DIRETA) EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT, supracitada, as empresas ALPHAMED - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.351.642/0001-57, com o valor estimado a importância de R\$ 43.851,00 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais); DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.792.580/0001-90 com o valor estimado a importância de R\$ 21.978,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e oito reais); DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40, com valor estimado a importância de R\$ 52.269,10 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos); DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.640.617/0002-00, com valor estimado a importância de R\$ 39.999,60 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 03.250.803/0001-92, com valor estimado a importância de R\$ 223.680,30 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos); INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, com valor estimado a importância de R\$ 295.093,90 (duzentos e noventa e cinco mil, noventa e três reais e noventa centavos); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, com valor estimado a importância de R\$ 1.547,70 (mil reais, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) e SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38, com o valor estimado a importância de R\$ 10.790,77 (dez mil, setecentos e noventa, setenta e oito centavos). O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data da assinatura do contrato.

Cultura, Esporte e Lazer. Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 19 de agosto de 2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretário Municipal de Saúde /SMSVG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022

PROCESSO ADM. Nº 804709/2022

Versam os presentes autos em procedimento licitatório de Chamamento Público na qual objetiva o CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DE LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. CREDENCIADA a empresa CENTRO DE LITOTRIPSIA E DOENÇAS DA PROSTATA DE CUIABÁ LTDA inscrita no CNPJ sob nº 86.921.756/0001-99. Assim, observados os preceitos legais da lei nº. 8666/93, inciso VI do artigo 43 e Constituição Federal de 1988, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame, LOTE UNICO para empresa CENTRO DE LITOTRIPSIA E DOENÇAS DA PROSTATA DE CUIABÁ LTDA, CNPJ nº 86.921.756/0001-99, valor total R\$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais).

Várzea Grande - MT, 23 de agosto de 2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretário Municipal de Saúde/SMSVG

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Tipo Menor Preço - por item.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa visando registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis básicos para atender a Alimentação Escolar Municipal de Ensino, conforme especificações, quantidades e demais exigências contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Abertura: 08/09/2022 às 08h30 (Horário de Brasília) no site: www.gov.br/compras. Edital e informações no fone: (67) 3439.5100, e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br, site: www.belavista.ms.gov.br e no Portal de Compras do Governo Federal.

REINALDO MIRANDA BENITES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha da Proposta mais Vantajosa, através de Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo Odontológico, fracassados no Processo nº 030/2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2022 para manutenção das atividades da Policlínica Caarapó, UBS's (Unidades Básicas de Saúde) e ESF's (Estratégia de Saúde da Família), conforme Termo de Referência do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Data da sessão: 06/09/2022 - Horário: Às 09 horas (horário oficial de Brasília-DF Local: site WWW.BNC.ORG.BR - "Acesso Identificado" Recebimento das Propostas: Do dia 25/08/2022 até às 08h30min (horário oficial de Brasília-DF) do dia 06/09/2022.

O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitações, ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, sito a Av. Presidente Vargas nº 465 - centro, no horário de expediente 7h às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 23 de agosto de 2022.

MARIA INÊS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Processo Administrativo nº 107/2022

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 005/2022, Processo Adm. 107/202, para a Contratação de Empresas Especializadas para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural/urbana da Rede Pública de Ensino, residentes nas regiões do município de Camapuá-MS, bem como a respectiva Mão de Obra necessária a execução para os Serviços de entrega de Materiais Didáticos (Atividades) para os alunos, quando necessário, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos legais; ADJUDICO o objeto da licitação aos compromitentes fornecedores: HWR LOCADORA DE VEÍCULOS & SERVIÇOS LTDA, vencedora dos itens 01 e 03 pelo valor total de R\$ 196.185,45 (cento e noventa e seis mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); DENILSON TEODORO DE SOUZA, vencedora dos itens 02 e 05 pelo valor total de R\$ 142.905,83 (cento e quarenta e dois mil novecentos e cinco reais e oitenta e três centavos); ELITO RODRIGUES FERNANDES, vencedora do item 04 pelo valor total de R\$ 178.803,30 (cento e setenta e oito mil oitocentos e três reais e trinta centavos).

Camapuá/MS, 22 de agosto de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Processo Administrativo nº 107/2022

O Prefeito Municipal de Camapuá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 107/2022, cujo objeto trata da Contratação de Empresas Especializadas para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural/urbana da Rede Pública de Ensino, residentes nas regiões do município de Camapuá-MS, bem como a respectiva Mão de Obra necessária a execução para os Serviços de entrega de Materiais Didáticos (Atividades) para os alunos, quando necessário, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: HWR LOCADORA DE VEÍCULOS & SERVIÇOS LTDA, vencedora dos itens 01 e 03 pelo valor total de R\$ 196.185,45 (cento e noventa e seis mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); DENILSON TEODORO DE SOUZA, vencedora dos itens 02 e 05 pelo valor total de R\$ 142.905,83 (cento e quarenta e dois mil novecentos e cinco reais e oitenta e três centavos); ELITO RODRIGUES FERNANDES, vencedora do item 04 pelo valor total de R\$ 178.803,30 (cento e setenta e oito mil oitocentos e três reais e trinta centavos).

Camapuá/MS, 22 de Agosto de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2612

Divulgação quarta-feira, 24 de agosto de 2022

– Página 114

Publicação quinta-feira, 25 de agosto de 2022



Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa
Secretária Municipal de Saúde

Arielzo da Guia e Cruz
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATO

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 079/2018, ORIUNDO PROCESSO ADMINISTRATIVO 103.2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPURAH E A EMPRESA L.T JAPANI-ME

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT
CONTRADADO – L.T JAPANI-ME

DO OBJETO – a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos do CCT (Centro de Cidadania e Transformação) do município de Tapurah.

Celebrado em 11/09/2018

DATA DA ASSINATURA – 23/08/2022

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0113/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT
CONTRATADO: SIM ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO EM MEIO FIO E SARJETAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA – 23/08/2022

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ADESÃO Nº 37/2022 - Processo nº. 827622/2022. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2021, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 109/2021, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, conforme quantitativos e especificações descrito no Termo de Referência nº 044/2022, para atender as necessidades da Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência 44/2022. Os itens pleiteados são: Considerando os itens pleiteados, quais sejam: (Item 21, 23, 37, 33, 33, 34, 35, 36, 09, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 39, 38, 40, 41, 42, 43, 08, 32,13), que totalizam o valor total de R\$ 688.729,40 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), cuja empresa proponente é CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ nº 20.357.366/0001-20, AUTORIZADA A ADESÃO, com prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 22 de agosto de 2022.

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 818822/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada para o fornecimento de Materiais para Construção, afim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e Secretaria de Viação e Obras e do Município de Várzea Grande/MT. Na Publicação da Ata de Registro de Preços nº 163/2022, publicado no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE), Divulgado no dia 22/08/2022, página 115, no Item 148 da Ata de Registro de Preços nº 163/2022 retifica-se: ONDE SE LÊ: R\$ 61,18. LEIA-SE: R\$ 6,18.

LICITAÇÃO

2. Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias 25/08/2022 e 26/08/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o exame admissional será definido posteriormente. Documentos a serem entregues:

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo MEC;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo MEC;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E,

exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo

DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de

Infraestrutura:

MOPP.

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos –

Econômica Federal ou Ministério do Trabalho;

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site <https://www.receita.fazenda.gov.br/>;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar nº 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2 O candidato terá 02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital, nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado,

mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 23 de Agosto de 2022.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Sra. JAQUELINE DA SILVA MACIEL, contratada ao cargo de *Agente Comunitário de Saúde - ACS*, portadora do RG nº 1989672-7 SSP/MT e do CPF nº 036.839.121.38, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido desde a data de 22 de agosto a 18 de fevereiro de 2023, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 22 de agosto de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 95/2022

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT – CONTRATADA: JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.431.621/0001-07. OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT, inscrito no CNPJ: 01.375.138/0001-38 AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) COLHEDORA/PICADEIRA (ENSINALEIRA); SISTEMA DE ENGATE DE 3 PONTOS; SISTEMA DE CORTE COM SERRAS TRIANGULARES; SISTEMA DE TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; ROTOR COM NO MÍNIMO 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES; SISTEMA DE AFIÇÃO DAS FACAS ACOPLADO A MÁQUINA; EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRA GRÃOS; BICA DE SAÍDA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; QUEBRA JATO; IDEAL PARA COLHER E PICAR MILHO; SORGO; CANA DE AÇÚCAR E CAPINS; COMPATÍVEL COM TRATORES DE 65CV DE POTÊNCIA; REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGIONAL; PRODUTO NOVO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 1486/2022 PROCESSO Nº SEAF-PRO – 2022/01655, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, o contrato sofrera um acréscimo passando o valor para R\$ 83.500,00. Vale de São Domingos – MT, 23 de Agosto de 2022. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 112, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022

Designa servidor para exercer a função de Fiscal ao Contrato nº225/2022 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WALTER BARROS DA SILVA, brasileiro, Gênero de Educação e Saúde, Matrícula 2590160, Ensino superior completo, Portador da cédula de identidade RG 14933466 SSP/MT, inscrito no CPF nº 705.204.701-25, residente na Rua Deputado Emanuel Pinheiro nº 655, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande-MT, Cep 78118-015 como FISCAL DE CONTRATO em substituição a servidora TAYANI DE CAMPOS RODRIGUES, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº225/2022, a fim de atender as necessidades da SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE firmado com a empresa WM RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 22.096.126/0001-44, localizada na Rua Alceu Wamosi n. 1098, quadra 06, lote 16, Bairro Jardim Rui Barbosa,

Rondonópolis/MT, Cep n. 78.70-520, que tem por objeto contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde classificados nos grupos A, B e E, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande, Rede Cegonha, Unidades de Atenção Secundária, Centro Odontológico de Várzea Grande, CADIM, Vigilância em Saúde (Centro de Zoonoses) e Unidades Básicas de Saúde, a partir do dia 02/08/2022.

Art. 2º - Caberá ao fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 23 de agosto de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

ADESÃO Nº 37/2022

Processo nº. 827622/2022. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2021, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 109/2021, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, conforme quantitativos e especificações descrito no Termo de Referência nº. 044/2022, para atender as necessidades da Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência 44/2022. Os itens pleiteados são: Considerando os itens pleiteados, quais sejam: (Item 21, 23, 37, 33, 33, 34, 35, 36, 09, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 39, 38, 40, 41, 42, 43, 08, 32,13), que totalizam o valor total de R\$ 688.729,40 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais

e quarenta centavos), cuja empresa proponente é CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 20.357.366/0001-20. AUTORIZADA a ADESÃO, com prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 22 de agosto de 2022. **SILVIO APARECIDO FIDELIS** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 116, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a implementação da teleconsultoria como instrumento de qualificação da demanda de atendimento de consultas especializadas no Município de Várzea Grande, utilizando o Telessaúde na Rede de Atenção à Saúde, visando à melhoria na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS Municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O Telessaúde será utilizado pelos profissionais da rede de Atenção Primária em Saúde para qualificação do acesso à Atenção Especializada e do processo de regulação, visando à resolubilidade e a redução do tempo de espera do usuário.

Art. 2º A solicitação de Teleconsultoria pelos profissionais das unidades básicas será realizada de forma compulsória à Plataforma do Telessaúde MT ou sistema existente, antes do encaminhamento às unidades especializadas de referência.

Art. 3º O Núcleo de Telessaúde VG será composto por médicos especialistas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande e da Clínica Ampliada de Saúde do Centro Universitário UNIVAG, que atuarão como teleconsultores e telerreguladores.

Parágrafo Único – A disponibilização de Médicos Especialistas da Clínica Ampliada de Saúde do Centro Universitário UNIVAG ou outra instituição pública ou privada, se dará por meio de Termo de Cooperação Técnica, firmado entre o município de Várzea Grande e a referida instituição.

Art. 4º Atribuições do Núcleo de Telessaúde VG:

I- Disponibilizar apoio técnico-científico na estruturação do fluxo de teleconsultorias e integração com a central de regulação;

II- Apoiar a formação de teleconsultores;

III- Monitorar e qualificar as respostas de teleconsultorias;

IV- Elaborar relatórios de utilização dos serviços;

V- Capacitar os profissionais para utilização dos serviços de Telessaúde e implantação do novo fluxo para teleconsultores e profissionais de saúde;

VI- Realizar a manutenção da plataforma virtual;

VII- Dar suporte técnico-científico na elaboração de protocolos clínicos e de acesso;

VIII- Elaborar atividades de tele-educação para suporte das atividades de teleconsultoria; regulação, utilização de protocolos, entre outros;

IX- Realizar Telerregulação do acesso à plataforma;

X- Cadastrar os profissionais que ainda não possuem login e senha ativos no Telessaúde MT.

Art. 5º Atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

I- Disponibilizar Profissionais Médicos para atuarem como teleconsultores;

II- Disponibilizar Profissionais Médicos para atuarem como telerreguladores;

III- Monitorar as atividades dos profissionais teleconsultores, por meio da Superintendência de Atenção Secundária da SMS;

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

IV- Monitorar as atividades dos profissionais telerreguladores, por meio da Superintendência de Atenção Secundária da SMS;

V- Fomentar a participação, realizar o cadastramento, capacitação e monitoramento dos profissionais da Atenção Primária à Plataforma do Telessaúde MT;

Art. 6º As ações e atribuições dos Teleconsultores e Telerreguladores, fluxos e demais encaminhamentos seguem as definições do Manual de TELESSAÚDE PARA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, e demais protocolos específicos do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes.

Art. 7º O acesso, para especialidades na Central de Regulação de consultas especializadas, seguirá o seguinte fluxo:

I - A partir da necessidade de encaminhamento do paciente para consulta especializada, por dificuldade na resolução do caso, o médico assistente da Atenção Primária à Saúde (Unidade de Saúde da Família, Unidade Básica de Saúde, Centro Saúde e Clínica de Atenção Primária à Saúde) deverá solicitar uma Teleconsultoria na Plataforma Telessaúde, disponível em www.telessaude.mt.gov.br, informando em campo próprio que a dúvida é sobre um paciente específico, se tem a "Intenção de encaminhar" e se o "encaminhamento já foi solicitado".

II - A Teleconsultoria será respondida por médico especialista teleconsultor, podendo ter dois possíveis desdobramentos, como demonstra o fluxo definido no manual citado no artigo anterior.

a) O médico teleconsultor especialista poderá devolver a Teleconsultoria com informações suficientes para o seguimento do caso, quando for passível de resolução na Atenção Primária à Saúde (APS), podendo desta forma, evitar o encaminhamento para a especialidade e ainda qualificar o médico assistente. O especialista se orienta pelo risco em cada caso, de acordo com as evidências científicas na área, e pelas necessidades de cada usuário, oportunizando o manejo seguro na A.P.S pelo médico assistente, com seu apoio e respaldo ao propor cuidados possíveis.

b) Quando o médico especialista considerar que o acompanhamento deve ser realizado no nível especializado, deverá informar a necessidade de manter o encaminhamento no campo "sugestão de manter o encaminhamento" e prontamente informar a equipe de regulação do município, por meio do SISREG, para que seja feito o agendamento da consulta especializada.

III - A equipe de regulação do município, por meio do SISREG, deverá agendar a consulta com o especialista e informar o telerregulador o número da teleconsultoria e a descrição, bem como, a data, horário, local e nome do profissional que realizará a consulta, devendo considerar os passos seguintes, de acordo com orientação da teleconsultoria:

a) Após o recebimento da resposta da Teleconsultoria, o médico assistente da atenção primária deverá continuar o fluxo de cuidado.

b) O Teleconsultor poderá auxiliar no manejo do caso até que o paciente tenha acesso à atenção especializada, indicando as condutas possíveis para o cuidado durante o período em que o usuário aguarda o atendimento com o especialista.

c) O Teleconsultor poderá também indicar os exames necessários à avaliação do caso e definição do tratamento ainda na AB e, se ainda assim for necessário o encaminhamento para atenção especializada, o profissional deste nível de atenção, já tenha em mãos instrumentos que facilitem o diagnóstico e tratamento, evitando uma nova consulta de confirmação de exames complementares.

d) O Telerregulador, após o agendamento da consulta com o especialista, pela Central de Regulação, informará a data, horário e local da consulta ao médico assistente, por meio da Plataforma do Telessaúde MT.

§ 1º Devido ao grande número de solicitações pendentes na fila de espera da Central de Regulação, a Teleconsultoria também será adotada para au-

